



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 906 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui grupo de trabalho para a modernização tecnológica do Sistema Justiça do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo 16.2, X, b, do Manual de Organização do STJ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para realizar estudos de modernização tecnológica do Sistema Justiça do Superior Tribunal de Justiça, visando a compatibilidade, a independência e a abstração tecnológica de sistemas de suporte proprietários de bases de dados e ambiente de infraestrutura para mitigar impactos de solução de continuidade em seu funcionamento.

Art. 2º Designar para compor o grupo de trabalho, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- a) Humberto Fontoura Pradera, matrícula S071816, como presidente do grupo de trabalho;
- b) Francisco Paulo Soares Lopes, matrícula S027558, como vice presidente do grupo de trabalho;
- c) Jardel Lidório Baltar, matrícula S059204, como membro técnico;
- d) Osmar Rodrigues de Souza, matrícula S038800, como membro técnico;
- e) Rodrigo Martins de Campos, matrícula S045955, como membro técnico;
- f) Eduardo de Paula Neves, matrícula S058330, como membro técnico;
- g) Edenildo de Oliveira, matrícula S051319, como membro técnico.

§ 1º O servidor Osmar Rodrigues de Souza coordenará as atividades do grupo de trabalho.

§ 2º O presidente supervisionará as atividades do grupo de trabalho, informando o seu andamento ao Diretor-Geral para acompanhamento e orientação.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá apresentar, em 120 dias contados da publicação desta portaria, o resultado dos estudos apontando para as melhores alternativas tecnológicas que atendam as premissas apresentadas no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação poderá solicitar ao Diretor-Geral a convocação de servidores de outras unidades para auxiliar nas atividades do grupo de trabalho.

Art. 5º Os estudos realizados e suas conclusões serão submetidas pelo Diretor-Geral à Presidência do STJ para deliberação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do STJ.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Guimarães Marques, Diretor-Geral**, em 13/12/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1832684** e o código CRC **C577F6DE**.